



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº 009/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

“INSTITUI A SEMANA DO TRÂNSITO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir "A Semana do Trânsito" no Município de Campo Verde-MT. A Semana de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro

Art. 2º A Prevenção e Conscientização no Trânsito, terá como finalidade ajudar na educação de motoristas e pedestres, através da capacitação de professores das redes pública e privada, do ensino médio para que atuem como agentes, junto aos alunos das referidas instituições e engajando os pais, além do máximo possível de toda a sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá e/ou incentivará, os eventos voltados à prevenção e conscientização dos motoristas e pedestres no trânsito:

I - capacitação de pessoal de forma ampla e contínua, visando tanto a reflexão teórica quanto à transmissão de conhecimentos temáticos e técnicos;

II - convênios com instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades culturais e/ou educacionais, visando à prevenção e conscientização dos motoristas e pedestres no trânsito;

III - concurso de redação entre os alunos da rede municipal e estadual de ensino;

IV - elaboração de material didático sobre trânsito brasileiro e as formas de melhorá-lo, composto de apostilas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município; ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ou adicionais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões;
Em 25 de Maio de 2015.

WELSON PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ALTAIR DONIZETE RESTANI
Vereador

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 009/2015.

Nobres Edis

Submetemos ao Soberano Plenário para estudo e aprovação do presente Projeto de Lei nº009/2015, o qual **“INSTITUI A SEMANA DO TRÂNSITO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O trânsito hoje é uma das maiores causas de morte de jovens em nosso país, além de ter se tornado um problema quase sem solução, principalmente nas grandes cidades, onde consome um número absurdo de combustível de origem fóssil, causando poluição e o efeito estufa responsável por aumentar a temperatura do planeta, trazendo males incalculáveis para o nosso futuro.

Este Projeto de Lei busca a capacitação de pessoas de forma ampla e contínua, visando à transmissão dos conhecimentos técnicos para a prevenção e conscientização da população com a finalidade de prevenir os possíveis problemas causados pelo trânsito, a semana de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro

Certos de contar com a aprovação dos Nobres Vereadores, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sala de Sessões;
Em 25 de Maio de 2015.

WELSON PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ALTAIR DONIZETE RESTANI
Vereador

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vereador